



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 402/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALINE SILVEIRA DE AZAMBUJA 04734023948.**

<b>CONTRATADA</b>	:	<b>ALINE SILVEIRA DE AZAMBUJA 04734023948</b>
<b>DATA</b>	:	16/07/2021
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	:	Nº 2/2020
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 402/2020-2

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALINE SILVEIRA DE AZAMBUJA 04734023948**, com sede na Rua São Sebastião, nº 85, Vila Todos os Santos, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.330-580, telefone: (19) 98114-4009, e-mail: aline.azambuja@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 36.489.377/0001-01, neste ato, representada pelo **ALINE SILVEIRA KUHN**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 59.485.965-7 e do CPF nº 047.340.239-48, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 17/07/2020 e aditado em 03/08/2020, para a contratação, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993, do contratado (a) acima qualificado (a) para ministrar oficinas terapêuticas de ARTETERAPIA (Item 01), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar tais oficinas, com remuneração mensal, através de recursos próprios, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 17/07/2021 a 16/07/2022, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/20.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

1



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

## **CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 16 de julho de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO B. GARCIA**  
Secretário M. de Saúde

  
**ALINE SILVEIRA KUHN**  
P/ Beneficiário



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>:</b>	<b>ALINE SILVEIRA DE AZAMBUJA 04734023948</b>
<b>CONTRATO</b>	<b>:</b>	<b>Nº 402/2020</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	2º aditamento ao contrato firmado em 17/07/2020, para a contratação, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993, do contratado (a) acima qualificado (a) para ministrar oficinas terapêuticas de ARTETERAPIA (Item 01), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar tais oficinas, com remuneração mensal, através de recursos próprios, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	<b>:</b>	<b>Nº</b>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### ***1. Estamos CIENTES de que:***

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### ***2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:***

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de julho de 2020.

3



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

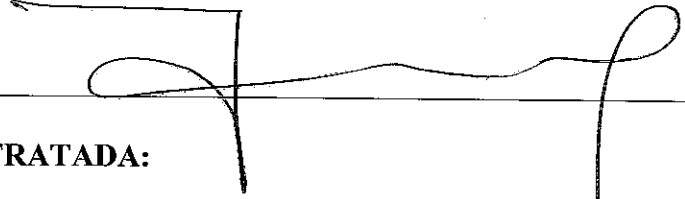
<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

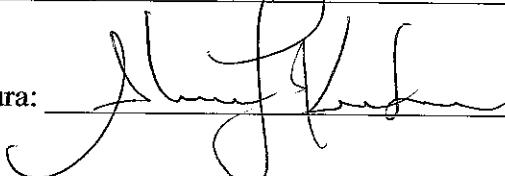
### **Pela CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal de Saúde
<b>CPF</b>	:	172.857.508-75

Assinatura: 

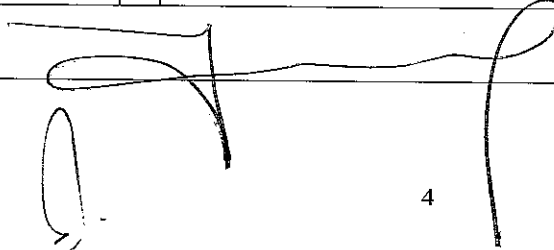
### **Pela CONTRATADA:**

<b>Nome</b>	:	<b>ALINE SILVEIRA KUHN</b>
<b>Cargo</b>	:	Proprietária
<b>CPF</b>	:	nº 047.340.239-48

Assinatura: 

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal de Saúde
<b>CPF</b>	:	172.857.508-75

Assinatura: 



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**


<b>CONTRATANTE</b>	: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	: N° 44.733.608.0001-09
<b>CONTRATADO</b>	: <b>ALINE SILVEIRA DE AZAMBUJA 04734023948</b>
<b>CNPJ</b>	: N° 36.489.377/0001-01
<b>CONTRATO</b>	: N° 402/2020
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	: 16/07/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	: 12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	: 1º aditamento ao contrato firmado em 17/07/2020, para a contratação, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993, do contratado (a) acima qualificado (a) para ministrar oficinas terapêuticas de ARTETERAPIA (Item 01), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar tais oficinas, com remuneração mensal, através de recursos próprios, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	: <b>RS 96.000,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de julho de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

 5 